

**Conselho Regional de Administração de Rondônia**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação
Rua Tenreiro Aranha, 2988 - Bairro Olaria - Porto Velho-RO - CEP 76801-254
Telefone: (69) 3221-5099 - www.craro.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8/2023/CRA-RO

PROCESSO Nº 476924.000112/2023-93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO**

- 1.1. Órgão Interessado: Conselho Regional de Administração de Rondônia
1.2. Localização: Rua Tenreiro Aranha nº 2978/2988 – Bairro Olaria Cep: 76.801-254 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3221.5099/3221-3370
E-mail: sec.executivo@craro.org.br
Site: www.craro.org.br

2. ÁREA INTERESSADA

- 2.1. Diretoria Administrativa e Financeira

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva.

4. OBJETO

- 4.1. Compra de latas de tinta especial para pisos atendendo o estacionamento e área frontal, efetuar as marcações do estacionamento da sede do Conselho Regional de Administração de Rondônia.

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1. A compra faz necessária para manutenção e conservação zelando pelo bem público, promovendo um ambiente acolhedor para a recepção dos registrados, conselheiros e prestadores de serviço dessa autarquia.

6. FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1. A contratação do serviço, objeto desse Termo tem amparo legal na Lei 14.133/2021, suas alterações e Legislação pertinente.

7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O quantitativo e as especificações dos serviços a serem prestados estão demonstrados na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE

01	TINTA PARA PISO CINZA 18 LT	06
----	-----------------------------	----

8. DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O TERMO

8.1. O valor estimado para o cumprimento da presente Dispensa de Licitação será pesquisada em banco de preços em sistemas oficiais e em cotação prévia de preços a ser realizada no município de Porto Velho, onde está instalada a autarquia federal.

8.2. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões, direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.2.0.1. Papel timbrado da empresa, nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente.

8.2.0.2. Informar se é optante pelo Simples Nacional.

8.2.0.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 15 (quinze) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta.

9. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

9.1. O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

9.1.1. Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

9.1.2. Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

9.1.3. Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

9.1.4. Certidão de regularidade do FGTS;

9.1.5. Certidão de regularidade trabalhista;

9.1.6. Certidão de licitantes inidôneos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias a contar da emissão da nota fiscal/fatura, desde que aceite pelo setor competente do CRA-RO (Termo de aceite) por meio de transferência bancário ou boleto bancário. A respectiva nota fiscal ou boleto bancário deverão ser apresentados para a CONTRATANTE, no prazo mínimo de 5 dias de antecedência da data do vencimento do respectivo boleto.

10.2. O Conselho Regional de Administração de Rondônia não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem o devido aceite.

10.3. Caso a CONTRATADA não seja optante do SIMPLES NACIONAL, o Conselho Regional de Administração de Rondônia fará a retenção na fonte os tributos federais previstos na IN RFB 1.234/12.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. A avaliação das propostas obedecerá ao critério de menor preço global para propostas que atendam completamente as especificações do objeto. A empresa que tiver o menor preço global e tiver cumprido todas as demais condições deste Termo de Referência será adjudicada.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será de forma direta, com amparo legal da lei 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.2. 6.2.2.1.1.01.04.03.001.012-Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações

14. VALIDADE DA PROPOSTA

14.1. A proposta deverá ter validade mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data de apresentação.

15. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

15.1. Não atendendo os itens contidos no item 9 do presente termo.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade.

16.2. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

16.3. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CRA-RO.

16.4. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

16.5. Aceitar toda e qualquer fiscalização do CRA-RO, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência.

16.6. A existência e atuação da fiscalização do CRA-RO, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

16.7. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao CRA-RO, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

16.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CRA-RO.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Efetuar o pagamento no prazo e forma indicada no item 10 do presente no Termo.

17.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Projeto.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas, por meio do endereço de e-mail: assessoria@craro.org.br

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023.

Responsável pela elaboração:

Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva
Superintendente Interino
CRA-RO 5318

Aprovo e encaminho o Termo de Referência para as providências cabíveis.

Adm. Edney Costa Souza
Presidente
CRA-RO 3671



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Adalberto Augusto Mauad da Silva, Superintendente**, em 10/03/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Edney Costa Souza, Presidente**, em 13/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1830144** e o código CRC **DB07DBEC**.